EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº: 036/2025.

Art.1°. Fica suprimida a redação do Parágrafo único do artigo 1°.

JUSTIFICATIVA

Extirpar o direcionamento da consignação em pagamento, possibilitando que o servidor escolha qual instituição deseja contratar.

Santana da Vargem 07 de maio de 2025.

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
VEREADORA